



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
LICENCIAMENTO

Do Processo nº **6023.2019/0002749-8**

Interessado: ESP 98/13 Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Contribuintes: 013.041.0052-9/ 0053-7/ 0124-1/ 0062-6/ 0063-4/ 0064-2/ 0065-0/ 0066-9/ 0075-8/ 0076-6/ 0077-4/ 0078-2/ 0079-0/ 0080-4/ 0081-2/ 0082-0/ 0083-9/ 0084-7/ 0085-5

Local: Rua Cristiano Viana, 293/ 295/ 297, Rua Artur Azevedo, 511/ 517/ 523/ 527/ 531 e Rua João Moura, 486/ 494/ 498/ 508/ 512/ 518/ 524/ 526

Assunto: Alvará de Aprovação de Edificação Nova – 'Aprova Rápido'

Histórico: Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, em pedido protocolado em 07/08/2019, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a Conjunto Residencial, Serviço de Saúde de Médio Porte, Comércio de Abastecimento de Médio Porte, Comércio Especializado e Comércio de Alimentação de Médio Porte, subcategorias de uso R2v-3, nR2-5, nR2-3, nR2-2 e nR2-1), em Zona Eixo de Estruturação da Transformação Urbana (ZEU), em imóvel localizado na Subprefeitura Pinheiros.

PRONUNCIAMENTO/002/GRAPROEM/2020

O GRAPROEM, em sua 59ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de janeiro de 2020, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2019, após debates deliberou pelo indeferimento do pedido, com base nos pareceres de SEL/RESID (sei 024776954) SVMA (sei 024330098).

São Paulo, 08 de janeiro de 2020.

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

Presidente do GRAPROEM

Portaria nº 149/SEL-G/2019

VOTARAM: Giulia Zanganatto e Luiz Gustavo Balbino.

DEMAIS REPRESENTANTES PRESENTES: Milton José Barboza e Silvio Roberto de Arruda Leme.